



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MATUREIA
CASA DAVI JERÔNIMO**

Diário Oficial Eletrônico *Legislativo Municipal*

Lei de Nº 612 de 13 de Novembro de 2025

Maturéia, Segunda-Feira, 20 de Abril de 2026.

TIRAGEM DESTA EDIÇÃO: **ESPECIAL**

PODER LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MATUREIA
CASA DAVI JERÔNIMO**

RESOLUÇÃO Nº 03/2026

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA/PB, EXTINGUE CARGOS COMISSIONADOS, ATUALIZA VENCIMENTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Maturéia, Estado da Paraíba, aprovou e eu, Presidente da Mesa Diretora, no uso de minhas atribuições legais, PROMULGO a seguinte Resolução:

Art. 1º A presente Resolução altera a estrutura organizacional do Poder Legislativo Municipal de Maturéia/PB, inicialmente estabelecida na Resolução nº 001/2015, posteriormente modificada pelas Resoluções nº 003/2019, nº 001/2020 e nº 001/2023.

Art. 2º A estrutura organizacional e funcional do Poder Legislativo do Município de Maturéia/PB é composta de atividades administrativas e financeiras, bem como de apoio organizacional às atividades legislativas, compreendendo:

I – Órgãos de apoio às atividades político-parlamentares e ao processo legislativo;

II – Órgãos de gestão administrativa e financeira.

Art. 3º São órgãos de apoio às atividades político-parlamentares e do processo legislativo:

I – Diretoria Administrativa.

Art. 4º É órgão de apoio às atividades de gestão administrativa e financeira:

I – Diretoria Financeira.

Art. 5º Os órgãos mencionados nos artigos anteriores serão compostos dos seguintes cargos e funções:

I – Diretoria Administrativa:

a) Secretário(a) Geral;

b) Diretor(a) de Comunicação.

II – Diretoria Financeira:

a) Diretor(a) de Tesouraria.

Art. 6º Ficam extintos da estrutura administrativa da Câmara Municipal de Maturéia/PB os seguintes cargos de provimento em comissão:

I – Assessor Especial da Mesa Diretora;

II – Assessor Legislativo;

III – Assessor Parlamentar;

IV – Diretor de Serviços Gerais.

Art. 7º Aos cargos remanescentes são atribuídas as seguintes funções:

I – Secretário(a) Geral: Coordenar as atividades administrativas da Câmara; organizar e manter sob sua guarda o acervo documental da Câmara Municipal; expedir ofícios e certidões juntamente com a Presidência; encaminhar requerimentos dos servidores à Mesa Diretora; cumprir e fazer cumprir as Portarias e Ordens de Serviço da Presidência; manter atualizado o cadastro patrimonial da Câmara; controlar a frequência dos servidores e praticar todos os atos inerentes ao cargo.

II – Diretor(a) de Tesouraria: Realizar abertura de contas; assinar cheques conjuntamente com o Presidente da Câmara; controlar receitas e despesas; organizar documentação financeira para elaboração dos balancetes mensais; manter o controle do caixa e executar todas as funções inerentes à tesouraria da Câmara.

III – Diretor(a) de Comunicação: Atuar na publicação de instrumentos oficiais de comunicação do Poder Legislativo, tais como Diário Oficial, Portal Legislativo, redes sociais institucionais e demais meios de divulgação dos atos da Câmara Municipal.

Art. 8º O valor de menor vencimento básico para os servidores da Câmara Municipal de Maturéia/PB observará o salário mínimo vigente no país.

Parágrafo único. Fixa-se em R\$ 3.000,00 (três mil reais) a remuneração dos cargos comissionados de Secretário(a) Geral e Diretor(a) de Tesouraria.

Art. 9º Os gastos com pessoal do Poder Legislativo Municipal observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 10. As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 11. A nomeação e exoneração dos cargos em comissão ocorrerão por ato do Presidente da Câmara Municipal, respeitados os limites constitucionais e legais.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 13. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maturéia/PB, 20 de abril de 2026.

Bruno Wanderley Ramos Monteiro
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
MATUREIA
CASA DAVI JERÔNIMO**

**BRUNO WANDERLEY RAMOS MONTEIRO
PRESIDENTE BIÊNIO 2025-2026**

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUREIA - CASA DAVI JERÔNIMO

CNPJ: 02.309.824/0001-73 | <http://www.cmatureia.pb.gov.br>

Av José Jerônimo 950, centro, Maturéia-PB, 58737000

Email: contato@cmatureia.pb.gov.br

Diário Oficial Eletrônico do Legislativo Municipal